



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 116/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 116/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 90/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.		CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.076		SECRETARIA DA CÂMARA	
(10)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 270.000,00
(11)	319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
(12)	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
(13)	319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....	R\$ 100.000,00
(18)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
04.122.0003.2.191		PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNIC.	
(21)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
		Fonte Recurso - 01- Tesouro	
		Aplicação - 110.000 Geral	
		Total.....	R\$ 483.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.		CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.074		REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CÂMARA	
(09)	449051	Obras e Instalações	R\$ 483.000,00
		Fonte Recurso - 01- Tesouro	
		Aplicação - 110.000 Geral	
		Total.....	R\$ 483.000,00



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

VALMIR DIONIZIO

Presidente